



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Edital nº 001/2021 – SIT

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:

I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos/funções de Auxiliar de Serviços de Infraestrutura, Auxiliar de Serviços Gerais, Borracheiro, Mecânico Especializado, Motorista de Veículos Pesados e Operador de Maquinas e Equipamentos Pesados, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;

II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito;

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **Processo Seletivo Simplificado I (PSS I)** para contratação de **Auxiliar de Serviços de Infraestrutura, Auxiliar de Serviços Gerais, Borracheiro, Mecânico Especializado, Motorista de Veículos Pesados e Operador de Maquinas e Equipamentos Pesados**, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, dentro da vigência deste Processo, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O PSS I, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos anteriormente discriminados, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.

1.2 – O PSS I tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar nos diversos serviços executados por esta Secretaria, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.

1.3 – O presente Processo Seletivo Simplificado I consiste em análise curricular classificatória e eliminatória.

1.4 – Este Processo Seletivo Simplificado I é composto das seguintes fases:

- a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
- b) entrevista presencial com o Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

- c) prova prática de caráter eliminatório para as inscrições deferidas nas análises curriculares e títulos (*para os cargos de Borracheiro, Mecânico, Motorista e Operador*);
- d) publicação do Resultado da Classificação Final, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito;
- e) contratação temporária pelo Município de São Gabriel do Oeste, do candidato convocado, conforme ordem de classificação e a necessidade.

1.5 – A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.

1.6 – Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), no mural na Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, e/ou, facultativamente, no site na internet da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br).

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 – A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

2.2 – Os contratos serão celebrados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por no máximo 1 (um) ano.

2.3 – A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos/Funções da Prefeitura Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 – As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito no período de **25 e 26 de janeiro de 2021**, no horário compreendido entre as 07h00min e 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

3.1.1 – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito está localizada na **RUA BOA VENTURA FERREIRA ROSA, Nº 285, BAIRRO CENTRO**, nesta cidade. **Não serão aceitas inscrições entregues no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal** de São Gabriel do Oeste.

3.1.2 – Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do **MODELO DE CURRÍCULO** que consta no **ANEXO II** deste Edital.

3.1.3 – Será disponibilizado para buscar e preencher o **modelo de Currículo** no escritório da Secretaria, podendo ser solicitado também pelo email: infrasgo@gmail.com; contudo recomendando-se que seja impresso e preenchido pelo próprio Candidato.

3.1.4 – Não será permitido o preenchimento do Currículo dentro do escritório nem no pátio externo, com o objetivo de evitar aglomerações, favorecimento ou problemas durante as inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

3.2 – O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.3 – Serão aceitos os envelopes entregues APENAS pelo candidato, o qual deverá apresentar documento com foto, (sendo responsável direto por atraso, esquecimento de documento, extravio, cópia ilegível, preenchimento irregular ou demais erros na inscrição).

3.4 – As cópias dos **Documentos, Documentos Pessoais** [(RG, CPF, CNH (se necessário) e título de eleitor)], **Certificados** e **Títulos** comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição, **em ENVELOPE devidamente lacrado e IDENTIFICADO externamente com os seguintes dados, conforme ANEXO I:**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I – NÚMERO: 001/2021 – SIT

Cargo pretendido: _____ N° da Inscrição: _____

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____ CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ n° _____ Bairro _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone principal: _____ Outro n° Telefone: _____

E-mail: _____

3.5 – O número da inscrição será preenchido pelo servidor que realizar o atendimento do candidato, no escritório da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme seqüência de atendimento, no ato da entrega do envelope devidamente lacrado.

3.6 – O Candidato deve dispor de tempo para a realização de entrevista, podendo variar de 15 minutos à 02 horas, dependendo da quantidade de inscritos em espera, os quais deverão respeitar o distanciamento social de 02 metros, em razão da situação com o COVID-19 e estar utilizando máscara a todo momento.

3.7 – Será Desclassificado já na fase inicial, o candidato que:

- a) Apresentar a documentação fora de envelope devidamente lacrado;
- b) Não anexar o Currículo (modelo deste Edital) no interior do envelope lacrado;
- c) Não colocar a folha de identificação externa do envelope;
- d) Não permanecer no local para entrega do envelope e realização da entrevista.

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO

4.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;

4.2 – Ter domicílio residencial e título eleitoral no Município de São Gabriel do Oeste/MS, bem como estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.3 – Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse;

4.4 – Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

- 4.5** – Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos;
- 4.6** – Possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital;
- 4.7** – Gozar de boa saúde física e mental;
- 4.8** – Não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;
- 4.9** – Não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
- 4.10** – O candidato aprovado deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos, os **documentos originais** para comprovação, sob pena de desclassificação;
- 4.11** – A irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na **desclassificação e/ou exoneração do candidato**, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

5. DA AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1** – O deferimento ou indeferimento das inscrições, será divulgado no dia **28 de janeiro de 2021**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no site <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e no mural na Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.
- 5.2** – A análise dos Currículos de que trata o **item 3** deste Edital será realizada pela **Comissão Coordenadora do PSS I**, nomeada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

5.3 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

5.3.1 – Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo:

- a) Diploma/declaração de conclusão de curso de nível fundamental incompleto;
- b) Domicílio e Título Eleitoral no Município de São Gabriel do Oeste/MS;

5.3.2 – Das Atribuições do Cargo:

- b) serviços de limpeza urbana como varrição, corte de grama e capina de vegetação rasteira e arbustiva em vias públicas, canteiros, rotatórias, áreas verdes, praças, parques, etc, ou edificações de propriedade e responsabilidade do Município; recolhimento manual de folhas, galhos, grama e entulhos; raspagem e remoção de terra e areia de logradouros e vias públicas; roçada e remoção de focos de lixo em áreas públicas; retirada de lixo de cestos coletores públicos; limpeza de locais isolados dentro do território do Município; varrição e capina no Cemitério Municipal; mutirões de limpeza urbana de responsabilidade da Secretaria; operação de carregamento e descarregamento de caminhões dos serviços anteriormente citados, como



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

sacos de folhas e grama; executar outras atividades auxiliares relacionadas ao cargo e voltadas para cumprimento das finalidades da administração.

b) serviços de recuperação de vias urbanas como ações de tapa buracos com aplicação de massa asfáltica em áreas danificadas na pavimentação, bem como em recortes de asfalto para manutenção de rede de água e esgoto, em diversas ruas e avenidas da cidade;

5.3.3 – Da Jornada de Trabalho:

Carga horária de 40 horas semanais. *

** o candidato deve possuir disponibilidade para eventuais horas extras e diárias aos sábados.*

5.3.4 – Itens Avaliados para o Cargo de Auxiliar de Serviços de Infraestrutura:

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Superior.	05 pontos	05
2.	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Médio.	05 pontos	05
3.	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Fundamental Completo.	05 pontos	05
4.	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
5.	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
6.	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
7.	Capacitações na área da atuação. Carga horária de 20 à 40 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10
8.	Capacitações na área da atuação. Carga horária abaixo de 20 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	01 pontos por curso	05

5.4 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

5.4.1 – Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo:

- a) Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível fundamental completo;
- b) Domicílio e Título Eleitoral no Município de São Gabriel do Oeste/MS;

5.4.2 – Das Atribuições do Cargo:

a) executar tarefas rotineiras, referente aos trabalhos de caráter operacional em diferentes áreas de atividades, lavar e limpar cômodos, terraços, oficinas, carpintarias, mecânicas e demais dependências de execuções de serviços; varrer; raspar e encerar, lavar ladrilhos, azulejos, pisos e vidraças; polir objetos, peças e placas metálicas; manter a limpeza de instalações sanitárias, ferramentais, etc.; executar a limpeza em geral do local de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

b) serviços de limpeza urbana como varrição, corte de grama e capina de vegetação rasteira e arbustiva em vias públicas, canteiros, rotatórias, áreas verdes, praças, parques, etc, ou edificações de propriedade e responsabilidade do Município; recolhimento manual de folhas, galhos, grama e entulhos; varrição e capina no Cemitério Municipal; mutirões de limpeza urbana de responsabilidade da Secretaria; operação de carregamento e descarregamento de caminhões dos serviços anteriormente citados, como sacos de folhas e grama; executar outras atividades auxiliares relacionadas ao cargo e voltadas para cumprimento das finalidades da administração.

5.4.3 – Da Jornada de Trabalho:

Carga horária de 40 horas semanais. *

** o candidato deve possuir disponibilidade para eventuais horas extras e diárias aos sábados.*

5.4.4 – Itens Avaliados para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Superior.	05 pontos	05
2.	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Médio.	05 pontos	05
3.	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
4.	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
5.	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
6.	Capacitações na área da atuação. Carga horária de 20 à 40 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10
7.	Capacitações na área da atuação. Carga horária abaixo de 20 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	01 pontos por curso	05

5.5 – BORRACHEIRO

5.5.1 – Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo:

- a) Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível fundamental completo;
- b) Domicílio e Título Eleitoral no Município de São Gabriel do Oeste/MS;

5.5.2 – Das Atribuições do Cargo:

a) Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em máquinas pesadas, veículos e caminhões da Prefeitura; consertar e recapar partes avariadas ou desgastadas; manter a pressão dos pneus calibrados; recauchutagem dos pneus carecas; requisitar ferramental necessário à execução das tarefas, bem como zelar por esses materiais; dispor e manter



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

organizado os diversos tipos de pneus e câmaras de ar; anotar e tabelar as trocas em cada fichário das máquinas pesadas, veículos e caminhões; executar outras atividades auxiliares relacionadas ao cargo e voltadas para cumprimento das finalidades da administração.

5.5.3 – Da Jornada de Trabalho:

Carga horária de 40 horas semanais. *

** o candidato deve possuir disponibilidade para eventuais horas extras e diárias aos sábados.*

5.5.4 – Itens Avaliados para o Cargo de Borracheiro:

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Superior.	05 pontos	05
2.	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Médio.	05 pontos	05
3.	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
4.	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
5.	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
6.	Capacitações na área da atuação. Carga horária de 20 à 40 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10
7.	Capacitações na área da atuação. Carga horária abaixo de 20 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	01 pontos por curso	05

5.6 – MECÂNICO ESPECIALIZADO

5.6.1 – Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo:

- a) Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível médio completo;
- b) Domicílio e Título Eleitoral no Município de São Gabriel do Oeste/MS;

5.6.2 – Das Atribuições do Cargo:

a) Identificar e reparar os defeitos mecânicos dos veículos, máquinas pesadas e equipamentos; realizar o conserto dos veículos, máquinas pesadas e equipamentos ou acompanhar os serviços quando forem realizados por terceiros; executar a manutenção preventiva dos veículos, máquinas pesadas e equipamentos com frequência; requisitar ferramental necessário à execução das tarefas, bem como zelar por esses materiais; preencher as ordens de serviços com os informes dos serviços executados e peças aplicadas; executar outras tarefas relacionadas aos serviços e mecânica em geral.

5.6.3 – Da Jornada de Trabalho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Carga horária de 40 horas semanais. *

** o candidato deve possuir disponibilidade para eventuais horas extras e diárias aos sábados.*

5.6.4 – Itens Avaliados para o Cargo de Mecânico Especializado:

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Superior.	05 pontos	05
2.	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
3.	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
4.	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
5.	Capacitações na área da atuação. Carga horária de 20 à 40 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10
6.	Capacitações na área da atuação. Carga horária abaixo de 20 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	01 pontos por curso	05

5.7 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

5.7.1 – Dos requisitos classificatórios e eliminatórios para o Cargo:

- a) Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível fundamental.
- b) Domicílio e Título Eleitoral no Município de São Gabriel do Oeste/MS;
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria "D".

5.7.2 – Das Atribuições do Cargo:

a) Dirigir conduzir veículo do tipo caminhões, carreta e demais veículos de grande porte, observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de maquinários, cargas e pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas, dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação, manutenção e conservação do veículo; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

5.7.3 – Da Jornada de Trabalho:

Carga horária de 40 horas semanais. *

** o candidato deve possuir disponibilidade para eventuais horas extras e diárias aos sábados.*

5.7.4 – Itens Avaliados para o Cargo de Motorista de Veículos Pesados:

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
--	------------------------	------------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

1.	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Superior.	10 pontos	10
2.	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Médio.	05 pontos	05
3.	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
4.	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
5.	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
6.	Capacitações na área de atuação. Carga horária de 20 à 40 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10

5.8 – OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS

5.8.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios para o Cargo:

- Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível fundamental.
- Domicílio e Título Eleitoral no Município de São Gabriel do Oeste/MS;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria "C".

5.8.2 – Das Atribuições do Cargo:

- Conduzir e operar veículos pesados do tipo pá carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira, tratores e outros similares; efetuar transporte de cargas; verificar as condições de funcionamento e nível de combustível; zelar pela manutenção e conservação da máquina; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

5.8.3 – Da Jornada de Trabalho:

Carga horária de 40 horas semanais. *

** o candidato deve possuir disponibilidade para eventuais horas extras e diárias aos sábados.*

5.8.4 – Itens Avaliados para o Cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados:

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Superior.	10 pontos	10
2.	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Médio.	05 pontos	05
	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Fundamental Completo.	05 pontos	05
3.	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

4.	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
5.	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
6.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 20 à 40 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10

6. CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA E APLICAÇÃO

6.1 – Será publicado em Edital específico a Convocação para **realização de Provas Práticas**, dos candidatos com inscrições deferidas, a serem realizadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, no dia **30 de janeiro de 2021**, sábado:

a) Com horário de início as 07h00min para os cargos de Borracheiro, Mecânico Especializado e Motorista de Veículos Pesados;

b) Com horário de início previsto as 09h00min para o cargo de Operador de Maquinas e Equipamentos Pesados, *(podendo ocorrer espera da finalização da fase anterior)*.

6.1.1 – Na hipótese de ocorrência de atraso ou não realização da Prova Prática, em razão das condições climáticas, a prova prática poderá ser transferida para o próximo sábado, postergando-se assim o Resultado Preliminar e a Classificação final.

6.2 – A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do **Anexo III**, deste Edital e serão atribuídos os conceitos “Apto” (nota maior que 50 pontos) ou “Inapto” (nota menor que 49 pontos). Assim a Prova Prática terá caráter eliminatório e valerá 100 pontos no total.

6.3 – Os candidatos que obtiverem o conceito “Inapto” serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado I.

6.4 – A nota da prova prática não será somada a nota da análise curricular e títulos.

6.5 – Cada candidato convocado deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário inicial fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar (com foto), ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.6 – Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

6.7 – Os candidatos aos cargos/função de **Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados** deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a categoria do requisito do cargo/função.

6.8 – As avaliações das Provas Práticas serão realizadas pelo **Secretário Municipal** de Infraestrutura e Trânsito e um **servidor concursado** de cada cargo na área de atuação e/ou o **Coordenador de Oficina e Peças**, visando avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

6.9 – Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova prática, **o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares**, que deverão permanecer desligados no início e durante todo o período de realização das provas.

6.10 – Será sumariamente eliminado, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares e/ou autoridades; afastar-se do local de provas antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

6.11 – Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

6.12 – A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

6.13 – Não caberão recursos contra as Provas Práticas.

6.14 – O resultado das Provas Práticas será divulgado juntamente com o Resultado de Ordem Classificatória dos candidatos.

7. TABELA DE VENCIMENTOS

7.1 – Os valores serão equivalentes ao inicial correspondente da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos da Prefeitura Municipal.

Função	Carga Horária Diária	Vencimento
Auxiliar de Serviços de Infraestrutura	8 horas	R\$ 1.126,02
Auxiliar de Serviços Gerais	8 horas	R\$ 1.126,02
Borracheiro	8 horas	R\$ 1.170,02
Mecânico Especializado	8 horas	R\$ 1.989,00
Motorista de Veículos Pesados	8 horas	R\$ 1.403,97
Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	8 horas	R\$ 1.638,00

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO

8.1 – Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- Candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;
- Candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;
- Candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;

8.1.1 – O tempo de trabalho a que se refere à tabela acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

8.1.2 – Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.

8.2 – O Resultado da Ordem Classificatória dos candidatos, será divulgado no dia **02 de fevereiro de 2021**, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no site <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>, e/ou, facultativamente, no mural na Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

8.3 – Os candidatos poderão apresentar Recurso quanto à pontuação obtida, **no prazo máximo de até as 15 horas** do dia 03 de fevereiro de 2021, ou seja, até o dia posterior a divulgação do resultado preliminar.

8.4 – Após a divulgação do Edital de Resultado de Classificação Final no dia **04 de fevereiro de 2021**, o candidato deverá aguardar a chamada, por Edital de Convocação para contratação, pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.

8.5 – Na ocorrência da hipótese do **item 6.1.1**, as datas acima mencionadas serão postergadas para os dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 2021, respectivamente aos **itens 8.2, 8.3 e 8.4**.

8.6 – O candidato convocado não poderá ter vínculo empregatício com outro órgão da administração pública municipal direta, indireta, autarquia ou fundação de natureza pública.

8.7 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado I, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no site <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>, e/ou, facultativamente, no mural na Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS ORIGINAIS E DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A Prefeitura Municipal, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.

9.2 – No momento em que o candidato aprovado for convocado para assumir o cargo, em regime temporário, deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 3 (três) fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade RG;
- b) CPF (regularizado);
- c) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
- d) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
- e) CTPS Física – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
- f) CTPS Digital – Carteira de Trabalho Profissional;
- g) PIS/PASEP;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento do(s) filho(s);
- j) Cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
- k) Declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos);
- l) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- m) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- n) Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
- o) Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
- p) Comprovante do tipo sanguíneo (se tiver);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

- q) Registro no órgão de classe se for o caso;
- r) Comprovante de capacitação, se for o caso;
- s) Telefone para contato;
- t) E-mail;
- u) Documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS I – Processo Seletivo Simplificado I.

9.3 – Será **DECLASSIFICADO** o candidato que:

- a) Não apresente os documentos originais;
- b) Não possua os requisitos para a contratação;
- c) Não tenha interesse pela vaga ofertada ou não possa assumi-la por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

9.4 – Na ocorrência das hipóteses do **item 9.3**, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.

9.5 – Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

9.6 – No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

9.7 – Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.

9.8 – O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.

9.9 – Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, ela será disponibilizada ao candidato habilitado disponível que detiver a melhor classificação dentre todos. Retornando a chamada ao início para cada nova vaga surgida.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.

10.2 – Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado I ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.

10.3 – O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado I se constatado que o mesmo não possui a formação mínima exigida para o cargo pretendido.

10.4 – Após a divulgação da Lista de Cadastrados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.

10.5 – O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

I. Ter sido contratado nesta instituição e não ter se afastado da mesma por período igual a duração do contrato anterior antes de nova contratação, salvo nas hipóteses dos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 908/2013 que dispõe sobre a contratação temporária.

II. Nos últimos dois anos:

a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;

b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

III. Nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Condenação criminal transitada em julgado.

10.6 – As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

10.7 – Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado I deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

10.8 – O Processo Seletivo Simplificado I, disciplinado por este Edital, tem validade de 12 meses, contados da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.

10.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

10.10 – O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 24 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de janeiro de 2021.

ERIS DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ *

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I - NÚMERO: 001/2021 – SIT

Cargo pretendido: _____

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: ____ CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone principal: _____ Outro nº Telefone: _____

E-mail: _____

DECLARO que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste/MS, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato por extenso

* **Item 3.5** – O número da inscrição será preenchido pelo servidor que realizar o atendimento do candidato, no escritório da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, no ato da entrega do envelope devidamente lacrado.

Para o Servidor responder: O Candidato aguardou e realizou a entrevista? [] Sim ou [] Não.

✂ ----- Recortar Aqui -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I – Edital n.º 001/2021 – SIT

Ficha de Inscrição Nº: _____ São Gabriel do Oeste/MS, ____ de _____ de 2021.

CARGO PRETENDIDO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito de São Gabriel do Oeste.

Nome do Servidor Responsável: _____

Assinatura do Servidor Responsável: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

01 – NOME (sem abreviaturas): _____

02 – ENDEREÇO: _____ **03** – BAIRRO _____

04 – CPF: _____ **05** – DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

06 – TELEFONE 1: _____ **07** – TELEFONE 2: _____ **08** – SEXO: M () F ()

09 – E-MAIL: _____ **10** – ESTADO CIVIL: _____

11 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

I – FORMAÇÃO ESCOLAR E/OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição/Escola e Ano de Conclusão): _____

II – CURSOS DE CAPACIDADE TÉCNICA NA ÁREA (Nome, Local e Data de Conclusão): _____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**):

Empresa: _____	Cidade/Estado: _____
Função: _____	Período: ____/____/____ à ____/____/____
Empresa: _____	Cidade/Estado: _____
Função: _____	Período: ____/____/____ à ____/____/____
Empresa: _____	Cidade/Estado: _____
Função: _____	Período: ____/____/____ à ____/____/____
Empresa: _____	Cidade/Estado: _____
Função: _____	Período: ____/____/____ à ____/____/____

Os documentos originais comprobatórios de todos os elementos declarados serão apresentados na hora da eventual contratação.

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas neste documento.

São Gabriel do Oeste/MS, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do candidato por extenso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

ANEXO III
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

1 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS:

As Provas Práticas serão realizadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito de São Gabriel do Oeste, no dia 30 de janeiro de 2021, sábado, conforme **item 6.1** em diante.

As avaliações serão realizadas pelo **Secretário Municipal** de Infraestrutura e Trânsito e um **servidor concursado** de cada cargo na área de atuação e/ou o **Coordenador de Oficina e Peças**, visando avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

Os candidatos convocados para as Provas Práticas deverão apresentar a CNH - Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com o requisito do cargo/função.

1.1 – PARA O CARGO DE MECÂNICO ESPECIALIZADO:

– Será avaliada a parte de conhecimentos básicos do candidato referente à: Reconhecimento da mecânica e acessória para funcionamento e manutenção de veículos, Resolução de Defeitos.

– A prova consistirá de duas etapas:

a) 1ª etapa – reconhecimento da mecânica e acessórios para funcionamento e manutenção de veículos (Sistema de Alimentação; Sistema de Freio; Sistema de Arrefecimento; Sistema Elétrico e Equipamentos utilizados para desenvolver os trabalhos).

b) 2ª etapa – Resolução de Defeitos.

– A primeira etapa vale 50 pontos e a segunda vale 50 pontos.

– Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos em cada uma das duas etapas.

1.2 – PARA O CARGO DE BORRACHEIRO:

– Será avaliada a parte de conhecimentos básicos do candidato referente à: Reconhecimento dos diversos tipos de pneus e câmaras de ar das máquinas pesadas, veículos e caminhões, acessória para funcionamento e manutenção de veículos, Resolução de Defeitos.

– A prova consistirá de duas etapas:

a) 1ª etapa – reconhecimento de pneus, rodas e câmaras de ar para funcionamento e manutenção dos veículos (Sistema automotivo; Tamanhos e Modelos dos diversos tipos; Temática de Trocas e Consertos; Ferramental e Equipamentos utilizados para desenvolver os trabalhos).

b) 2ª etapa – Resolução de Defeitos.

– A primeira etapa vale 50 pontos e a segunda vale 50 pontos.

– Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos em cada uma das duas etapas.

1.3 – PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS:

– Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste edital.

– O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.

O CRITÉRIO DE FALTAS É O SEGUINTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

- 01) Faltas Eliminatórias** – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado “INAPTO” no respectivo Processo Seletivo;
- 02) Faltas Graves** – uma falta equivale a 20 pontos;
- 03) Faltas Médias** – uma falta equivale a 15 pontos;
- 04) Faltas Leves** – uma falta equivale a 10 pontos;
- 05) Postura** – uma falta equivale a 5 pontos.

– Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.

– Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, 50% dos pontos já descontados os pontos referentes às faltas cometidas.

01 – FALTAS ELIMINATÓRIAS: (Será automaticamente considerado Inapto o candidato que cometer uma dessas faltas)

Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.

Transitar em contramão de direção.

Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.

Exceder a velocidade regulamentada para a via.

02 – FALTAS GRAVES: (serão descontados 20 pontos de cada falta cometida)

Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.

Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.

Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.

Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.

Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.

Deixar de usar o cinto de segurança.

03 – FALTAS MÉDIAS: (serão descontados 15 pontos de cada falta cometida)

Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.

Fazer conversão com imperfeição.

Desengrenar o veículo nos declives.

Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.

Utilizar incorretamente os freios.

Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

1.4 – PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS:

– Será avaliada a condução do maquinário por trajeto em via urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste edital.

– O candidato será avaliado pela identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança durante o uso das máquinas.

– A prova consistirá de duas etapas:

a) 1ª etapa - identificação geral e manutenção das máquinas;

b) 2ª etapa - funcionamento, condução, operação e segurança.

– A primeira etapa vale 30 pontos e a segunda vale 70 pontos.

– Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos em cada uma das duas etapas.